



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Pró-Reitor de Extensão designado pela Portaria D.O.U. Nº. 936, de 17/06/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Ifes, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva da *Proex* de Orientador e de Apoio às Atividades Administrativas para atuação nos cursos da rede do Ifes vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria Nº **234, de 03/02/2014**, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

1.2 A validade do processo seletivo será de dois anos iniciando em fevereiro de 2014.

1.3 Os cursos a serem orientados e apoiados pelos candidatos aprovados são os ofertados pelo PRONATEC nos campi do Ifes.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS

As funções administrativas, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, são:

2.1 ORIENTADOR

- a) avaliar os projetos de cursos dos campi;
- b) acompanhamento da atualização do SISTEC;
- c) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- d) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- e) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- f) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- g) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- h) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

2.2 APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) apoiar a gestão administrativa das turmas;
- b) participar dos encontros de coordenação;
- c) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- d) auxiliar na aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento dos cursos;
- e) realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	Vaga	Requisitos Mínimos
Orientador	01	Ser servidor do quadro permanente do IFES (ativo ou inativo), e possuir graduação em Pedagogia, com experiência comprovada

		em coordenação e/ou gestão de projetos.
Apoio às Atividades Administrativas – Financeira e Orçamentário	01	Ser servidor do quadro permanente do IFES (ativo ou inativo) e possuir certificado do ensino médio. Experiência em atividades administrativas específicas do setor financeiro e orçamentário. Ter acesso ao Sistema SIAFI na UASG 158151 (Reitoria), emissão de empenho e execução financeira.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre 02 a 18 de fevereiro de 2015, na Reitoria do Ifes, de 08 às 18 horas, no Protocolo da Reitoria (Anexo VI);

4.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;

4.3 O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções como bolsista do PRONATEC, porém, caso seja classificado em mais de uma função poderá assumir **apenas uma** das funções, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012: § 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art.12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

4.4 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Protocolo da Reitoria do Ifes, Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES, contendo a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo II;
- c) Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
- d) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no anexo III;
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; e
- f) Comprovações de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.7.

4.4.1 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a opção da inscrição.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria **Nº 234, de 03/02/2014**, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.7 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no IFES;

5.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.7. Discriminação da pontuação para classificação

5.7.1 Para a função de Orientador, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tempo de serviço na função de orientação pedagógica em instituições de ensino.	2 (dois) pontos por semestre de serviço completo em instituições de ensino (máximo 20 pontos);
02	Participação em atividades relacionadas a ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de Campus ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
03	Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área da vaga a qual o candidato se inscreveu; ou na área de Educação.	2, 4, 6 pontos respectivamente, não acumuláveis.

5.7.2 Para a função de Apoio às Atividades Administrativas – Financeira e Orçamentário, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
04	Tempo de experiência em atividades administrativas na área Financeira e Orçamentária realizada no Ifes.	Medida: por semestre de atividade em atividades administrativas na área Financeira e Orçamentária, realizadas no IFES: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos)
05	Participação em atividades relacionadas à ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de Campus ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo 6 pontos)
06	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso. c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um ponto por curso).

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2015** na página do Ifes (www.ifes.edu.br), link: seleção – Bolsistas Pronatec.

7. DOS RECURSOS

7.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado da análise do currículo, dando entrada na sua solicitação na reitoria do Ifes, no protocolo, nos horários e turnos de funcionamento do Protocolo da Reitoria (Anexo VI).

7.2 O Candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário definido no cronograma (Anexo VI), o parecer da Comissão de Seleção.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação Geral do PRONATEC na Reitoria as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, assinado pelo chefe imediato.

8.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de orientador e R\$18,00 (dezoito reais) por hora para a função de apoio às atividades administrativas – financeiro e orçamentário, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As atividades do PRONATEC têm previsão de início em março de 2015.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC Ifes, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do Pronatec, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.

11.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Apoio ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, nomeada pela Portaria Nº 234, de 03/02/2014, da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo.

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2015.

Renato Tannure Rota de Almeida

Pró-Reitor de Extensão - IFES

Port. D.O.U. Nº 936, de 17/06/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2015
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:		Nº de Inscrição:	
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:			
FUNÇÃO(ÕES) CONFORME EDITAL			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 001/2015 – IFES - REITORIA

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:
Nº CPF:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável Protocolo

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2015
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no _____ horário

_____ ingressante desde ___/___/_____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no lfes.

_____ (ES), _____ de _____ de 2015.

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2015
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2015
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2015 – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/ HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	02/02/2015	Endereço Eletrônico do Ifes: http://www.ifes.edu.br seleção/Bolsistas Pronatec
Inscrição	02/02/2015 a 18/02/2015 8h às 18h	<u>Reitoria</u> (Endereço: Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia – Vitória – ES) - <u>Protocolo (Térreo)</u>
Homologação das Inscrições e Análise de Currículo	24/02/2015	http://www.ifes.edu.br seleção/Bolsistas Pronatec
Apresentação de recurso contra a homologação das Inscrições e da Análise de Currículo	25/02/2015, das 8h às 18h	<u>Reitoria</u> (Endereço: Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia – Vitória – ES) - <u>Protocolo (Térreo)</u>
Resultado do recurso	27/02/2015	http://www.ifes.edu.br seleção/Bolsistas Pronatec
Homologação do Resultado Final	27/02/2015	http://www.ifes.edu.br seleção/Bolsistas Pronatec